



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6252

DE 12 DE JANEIRO DE 1994.

Reajusta em 80% (oitenta por cento) as Tabelas Salariais do Anexo IV à Lei Complementar nº 67, de 9 de dezembro de 1992 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A:

Art. 1º As Tabelas Salariais do Anexo IV à Lei Complementar nº 67, de 9 de dezembro de 1992, são as constantes do Anexo Único a este Decreto, reajustadas na forma do art. 3º, da Lei Complementar nº 096, de 08 de dezembro de 1993, em 80% (oitenta por cento), a partir de 1º de janeiro de 1994.


Parágrafo Único - Ficam reajustados, na forma deste artigo, os proventos de aposentadoria e pensões dos servidores do Poder Executivo.

Art. 2º O reajuste previsto no artigo anterior é extensivo aos servidores públicos civis ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas.


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1994.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 1994, 1059 da República.

  
OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

  
JOÃO WILSON DE ALMEIDA GONDIM  
Chefe da Casa Civil

  
JOSÉ CARLOS VITACHI  
Secretário de Estado da Administração

Publicado no Diário Oficial  
no 2948 do dia 10/11/94

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA



Realizada em 80X, conforme 404, inciso IV  
Tabela Salarial do Anexo IV  
Complementar nº 07 de 9 de dezembro de  
1992 e de outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas

DECRETOS

Art. 1º As Tabelas Salariais do Anexo IV  
Complementar nº 07 de 9 de dezembro de 1992, são de caráter de  
única e este Decreto, revogadas na forma do art. 17, inciso III  
Complementar nº 09, de 08 de dezembro de 1993, em 80X, conforme art.  
1º, a partir de 12 de janeiro de 1994.

Parágrafo único - Ficam revogadas, na forma deste  
Decreto, as providências de apontamento e renúncia dos servidores do  
Poder Executivo.

Art. 2º O reajuste previsto no art. 1º deste Decreto  
extensivo aos servidores públicos civis ativos, inativos e  
aposentados do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, do Poder  
Público e Tribunal de Contas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de  
janeiro de 1994.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de  
janeiro de 1994, 1059 da República.

*[Handwritten signature]*

OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

*[Handwritten signature]*

JOÃO WILSON  
Secretário de Justiça

*[Handwritten signature]*  
JOSE CARLOS VITENTI  
Secretário de Estado de Administração

*[Handwritten mark]*



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO UNICO

ANEXO IV  
TABELAS SALARIAIS  
LC No 67/92 - ART. 6o

TABELA I - CARGOS DE SECRETARIOS DE ESTADO E DEMAIS CARGOS EQUIVALENTES

CARGO	*X	*	VENCIMENTO	VIGENCIA: 01/01/94		REMUNERACAO
				REPRESENTACAO	REPRESENTACAO	
				150.00%	222.00%	
			BASICO	LC No 42/91	LC No 53/91	
CHEFE DA CASA CIVIL	CDS		75,237.32	112,855.98	167,026.85	355,120.14
CHEFE DA CASA MILITAR	CDS		75,237.32	112,855.98	167,026.85	355,120.14
CHEFE COORDENADORIA ESPECIAL	CDS		75,237.32	112,855.98	167,026.85	355,120.14
PROCURADOR GERAL DO ESTADO	CDS		75,237.32	112,855.98	167,026.85	355,120.14
AUDITOR GERAL DO ESTADO	CDS		75,237.32	112,855.98	167,026.85	355,120.14
SECRETARIO ESPECIAL	CDS		75,237.32	112,855.98	167,026.85	355,120.14
SECRETARIO DE ESTADO	CDS		75,237.32	112,855.98	167,026.85	355,120.14
DIRETOR GERAL DA POLICIA CIVIL	CDS		75,237.32	112,855.98	167,026.85	355,120.14
COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR	CDS		75,237.32	112,855.98	167,026.85	355,120.14

TABELA II - CARGOS DE SECRETARIOS ADJUNTOS E DEMAIS CARGOS EQUIVALENTES

CARGO	*X	*	VENCIMENTO	VIGENCIA: 01/01/94		REMUNERACAO
				REPRESENTACAO	REPRESENTACAO	
				150.00%	222.00%	
			BASICO	LC No 42/91	LC No 53/91	
CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR	CDS		60,189.86	90,284.79	133,621.48	284,096.13
SECRETARIO PARTICULAR DO GOVERNADOR	CDS		60,189.86	90,284.79	133,621.48	284,096.13
SECRETARIO EXECUTIVO	CDS		60,189.86	90,284.79	133,621.48	284,096.13
PROCURADOR GERAL ADJUNTO	CDS		60,189.86	90,284.79	133,621.48	284,096.13
SUB-COMANDANTE DA POLICIA MILITAR	CDS		60,189.86	90,284.79	133,621.48	284,096.13
CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POL. MILITAR	CDS		60,189.86	90,284.79	133,621.48	284,096.13
SECRETARIO ADJUNTO	CDS		60,189.86	90,284.79	133,621.48	284,096.13
AUDITOR GERAL ADJUNTO	CDS		60,189.86	90,284.79	133,621.48	284,096.13



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

TABELA III - CARGOS DE DIRIGENTES DAS AUTARQUIAS E FUNDACOES

\*

VIGENCIA: 01/01/94

CARGO	SIMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTACAO	REPRESENTACAO	REMUNERACAO
		BASICO	150.00%	222.00%	
			LC No 42/91	LC No 53/91	
PRESIDENTE	CDS	60,189.86	90,284.79	133,621.48	284,096.13
DIRETOR-GERAL	CDS	60,189.86	90,284.79	133,621.48	284,096.13
SUPERINTENDENTE	CDS	60,189.86	90,284.79	133,621.48	284,096.13
VICE-PRESIDENTE	CDS	48,151.89	72,227.83	106,897.20	227,276.92
DIRETOR-GERAL ADJUNTO	CDS	48,151.89	72,227.83	106,897.20	227,276.92
DIRETOR EXECUTIVO	CDS	48,151.89	72,227.83	106,897.20	227,276.92

TABELA IV - CARGOS DE DIRECAO E ACESSORAMENTO SUPERIORES

\*

VIGENCIA: 01/01/94

CARGO	SIMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTACAO	REPRESENTACAO	REMUNERACAO
		BASICO	150.00%	222.00%	
			LC No 42/91	LC No 53/91	
ASSESSOR ESPECIAL	CDS-5	39,462.84	59,194.26	87,607.50	186,264.60
ASSISTENTE TECNICO ESPECIALIZADO I	CDS-4	33,687.79	50,531.69	74,786.90	159,006.38
ASSISTENTE TECNICO ESPECIALIZADO II	CDS-3	29,837.77	44,756.66	66,239.85	140,834.28
ASSESSOR I	CDS-3	29,837.77	44,756.66	66,239.85	140,834.28
ASSESSOR II	CDS-2	26,468.95	39,703.42	58,761.06	124,933.43
CARGO DE DIRECAO SUPERIOR	CDS-3	29,837.77	44,756.66	66,239.85	140,834.28
CARGO DE DIRECAO SUPERIOR	CDS-2	26,468.95	39,703.42	58,761.06	124,933.43
CARGO DE DIRECAO SUPERIOR	CDS-1	24,543.94	36,815.90	54,487.54	115,847.38



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

TABELA XII - VENCIMENTO BASICO DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO - MAG - 500

VIGENCIA:01/01/94

CLASSES	REFERENCIAS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
V	38,716.71	39,491.04	40,280.87	41,086.48	41,908.21	42,746.38	43,601.30	44,473.33
VI	45,362.80	46,270.05	47,195.45	48,139.36	49,102.15	50,084.19	51,085.88	52,107.59
VII	53,149.75	54,212.74	55,297.00	56,402.94	57,530.99	58,681.61	59,855.25	61,052.35
VIII	62,273.40	63,518.87	64,789.24	66,085.03	67,406.73	68,754.86	70,129.96	71,532.56
IX	72,963.21	74,422.48	75,910.93	77,429.14	78,977.73	80,557.28	82,168.43	83,811.80
PERCENTUAL	0.02							

TABELA XIII - VENCIMENTO BASICO DO GRUPO OCUPACIONAL TRIBUTACAO, ARRECADACAO E FISCALIZACAO

TAF - 400

VIGENCIA:01/11/93

CLASSES	REFERENCIAS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
V		39,491.04	40,280.87	41,086.48	41,908.21	42,746.38	43,601.30	44,473.33
VI	45,362.80	46,270.05	47,195.45	48,139.36	49,102.15	50,084.19	51,085.88	52,107.59
VII	53,149.75	54,212.74	55,297.00	56,402.94	57,530.99	58,681.61	59,855.25	61,052.35
VIII	62,273.40	63,518.87	64,789.24	66,085.03	67,406.73	68,754.86	70,129.96	71,532.56
IX	72,963.21	74,422.48	75,910.93	77,429.14	78,977.73	80,557.28	82,168.43	83,811.80
PERCENTUAL	0.02							

TABELA XIV - VENCIMENTO BASICO DO GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR

ANS - 300

VIGENCIA:01/11/93

CLASSES	REFERENCIAS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
VII	53,149.75	54,212.75	55,297.00	56,402.94	57,531.00	58,681.62	59,855.25	61,052.36
VIII	62,273.40	63,518.87	64,789.25	66,085.03	67,406.73	68,754.87	70,129.97	71,532.57
IX	72,963.22	74,422.48	75,910.93	77,429.15	78,977.73	80,557.29	82,168.43	83,811.80
PERCENTUAL	0.02							

*iii* *A* *[Signature]*



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

TABELA V - FUNCOES GRATIFICADAS - (F.G)

VIGENCIA:01/01/94 \*

FUNCAO	SIMBOLO	BASICO
SECRETARIO EXECUTIVO	FG-7	30,800.25
GERENTE	FG-6	25,987.73
CHEFE DE GRUPO TECNICO	FG-6	25,987.73
CHEFE DE GRUPO	FG-6	25,987.73
ASSISTENTE I	FG-5	21,656.43
SECRETARIO DE GABINETE I	FG-5	21,656.43
CHEFE DE SECAO	FG-4	16,362.65
ASSISTENTE II	FG-4	16,362.65
ASSISTENTE III	FG-3	12,416.36
MOTORISTA DE GABINETE I	FG-3	12,416.36
SECRETARIA DE GABINETE I	FG-2	9,143.82
RECEPCIONISTA DE GABINETE	FG-2	9,143.82
MOTORISTA DE GABINETE I	FG-1	5,775.05

TABELA VI - VENCIMENTOS BASICOS DE PROCURADORES DE ESTADO

\* 100.00% 25.00% VIGENCIA:01/01/94

CARGO	CLASSE	VENCIMENTO BASICO	GRATIFICACAO	ADIC.DEDICACAO	REMUNERACAO
			REPRESENTACAO LC No 63/93	PLENA LC No 63/93	
PROCURADOR DE ESTADO	ESPECIAL	110,373.31	110,373.31	29,593.33	266,339.95
PROCURADOR DE ESTADO	3a	110,086.99	110,086.99	27,521.75	247,695.73
PROCURADOR DE ESTADO	2a	102,392.89	102,392.89	25,598.22	230,384.01
PROCURADOR DE ESTADO	1a	95,225.38	95,225.38	23,806.35	214,257.11



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

TABELA VII - VENCIMENTOS BASICOS ATIVIDADES PENITENCIARIAS

\*

VIGENCIA:01/01/94

CARGO	SIMBOLO	VENCIMENTO	RISCO DE VIDA	GRAT.DEDIC.POL	ART.75,P.UNICO	REMUNERACAO
		BASICO	LC No 58/93 125.00%	LC No 71/93 100.00%	LC No 058/92 75.00%	
AGENTE PENITENCIARIO	ESPECIAL	38,175.03	47,718.79	38,175.03	28,631.27	152,700.12
AGENTE PENITENCIARIO	3a	33,593.99	41,992.49	33,593.99	25,195.50	134,375.98
AGENTE PENITENCIARIO	2a	25,196.69	31,495.86	25,196.69	18,897.52	100,786.75
AGENTE PENITENCIARIO	1a	19,734.75	24,668.44	19,734.75	14,801.06	78,939.00

TABELA VIII - VENCIMENTO BASICOS POLICIA CIVIL  
PARTE I

\*

VIGENCIA:01/01/94

POLICIA CIVIL	CLASSE	VENCIMENTO	GRAT.RISCO VID	GRAT.DED.POLIC	ART.75,P.UNICO	GRAT.FUNCAO	TOTAL
		BASICO	LC No 58/92 125.00%	LC No 71/93 100.00%	LC No 058/92 75.00%	LC No 58/92 100.00%	
Delegado de Policia,Perito Criminal, Medico Legista,Psiquiatra,Odontologo e Psicologo Legal.	ESPECIAL	118,373.38	147,966.73	118,373.38	88,780.04	118,373.38	591,866.91
Delegado de Policia,Perito Criminal, Medico Legista,Psiquiatra,Odontologo e Psicologo Legal.	3a	110,086.99	137,608.74	110,086.99	82,565.24	110,086.99	550,434.96
Delegado de Policia,Perito Criminal, Medico Legista,Psiquiatra,Odontologo e Psicologo Legal.	2a	102,392.89	127,991.12	102,392.89	76,794.67	102,392.89	511,964.46
Delegado de Policia,Perito Criminal, Medico Legista,Psiquiatra,Odontologo e Psicologo Legal.	1a	95,225.38	119,031.73	95,225.38	71,419.04	95,225.38	476,126.91

*[Handwritten signatures and initials in blue and black ink]*



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

TABELA VIII - VENCIMENTO BASICOS POLICIA MILITAR  
PARTE II

\*

VIGENCIA:01/01/94

POLICIA MILITAR	VENCIMENTO	GRAT.RISCO	GRAT.DED.	POLICIA	ART.75,P.UNICO	GRAT.FUNCAO	TOTAL
POSTO/GRADUACAO	BASICO	LC No 58/92	LC No 71/93	LC No 058/92	LC No 58/92	LC No 58/92	
Coronel	118,373.38	147,966.73	118,373.38	88,780.04	118,373.38	591,866.91	
TENENTE-CORONEL	110,086.99	137,600.74	110,086.99	82,565.24	110,086.99	550,434.96	
MAJOR	102,392.89	127,991.12	102,392.89	76,794.67	102,392.89	511,964.46	
CAPITAO	72,371.30	90,464.13	72,371.30	54,278.48	72,371.30	361,856.52	
1o TENENTE	55,002.19	68,752.73	55,002.19	41,251.64	55,002.19	275,010.93	
2o TENENTE	50,603.11	63,253.89	50,603.11	37,952.33	50,603.11	253,015.56	
ASPIRANTE A OFICIAL	46,554.91	58,193.64	46,554.91	34,916.18	46,554.91	232,774.56	
SUB-TENENTE	38,175.03	47,718.79	38,175.03	28,631.27	38,175.03	190,875.15	
1o SARGENTO	33,593.99	41,992.49	33,593.99	25,195.50	33,593.99	167,969.97	
2o SARGENTO	28,470.89	35,588.61	28,470.89	21,353.17	28,470.89	142,354.44	
3o SARGENTO	25,196.69	31,495.86	25,196.69	18,897.52	25,196.69	125,983.44	
CABO	22,299.14	27,873.92	22,299.14	16,724.35	22,299.14	111,495.69	
SOLDADO DE 1a	19,734.75	24,668.44	19,734.75	14,801.06	19,734.75	98,673.75	
SOLDADO DE 2a	18,550.73	23,188.41	18,550.73	13,913.05	18,550.73	92,753.64	

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

Ag.de Policia ,Escrivao,Datilosco- pista,Tec.de Laboratorio,Agente de Telecomunicacoes,Tec. em Necropsia.	Especial	38,175.03	47,718.79	38,175.03	28,631.27	38,175.03	190,875.15
Agente de Policia ,Escrivao,Dati- loscopista,Tec.de Laboratorio,Ag. de Telecomunicacoes,Tec. em Necropsia.	3a	33,593.99	41,992.49	33,593.99	25,195.50	33,593.99	167,969.97
Agente de Policia ,Escrivao,Dati- loscopista,Tec.de Laboratorio,Ag. de Telecomunicacoes,Tec. em Necropsia.	2a	25,196.69	31,495.86	25,196.69	18,897.52	25,196.69	125,983.44
Agente de Policia ,Escrivao,Dati- loscopista,Tec.de Laboratorio,Ag. de Telecomunicacoes,Tec. em Necropsia.	1a	19,734.75	24,668.44	19,734.75	14,801.06	19,734.75	98,673.75
Auxiliar Operacional de Perito Criminal e Auxiliar de Necropsia	Especial	17,168.71	21,460.88	17,168.71	12,876.53	17,168.71	85,843.53
Auxiliar Operacional de Perito Criminal e Auxiliar de Necropsia	3a	15,947.48	19,934.35	15,947.48	11,960.61	15,947.48	79,737.39
Auxiliar Operacional de Perito Criminal e Auxiliar de Necropsia	2a	14,841.07	18,551.34	14,841.07	11,130.80	14,841.07	74,205.36
Auxiliar Operacional de Perito Criminal e Auxiliar de Necropsia	1a	13,809.80	17,262.25	13,809.80	10,357.35	13,809.80	69,048.99

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

TABELA IX - VENCIMENTO BASICO DO GRUPO OCUPACIONAL APOIO OPERACIONAL E SERVICOS DIVERSOS

ASD - 900

VIGENCIA:01/01/94

CLASSES	REFERENCIAS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I	24,477.26	24,966.81	25,466.14	25,975.46	26,494.97	27,024.87	27,565.37	28,116.68
II	28,679.01	29,252.59	29,837.64	30,434.40	31,043.08	31,663.95	32,297.22	32,943.17
III	33,602.03	34,274.07	34,959.55	35,658.75	36,371.92	37,099.36	37,841.35	38,598.17
PERCENTUAL	0.02							

TABELA X - VENCIMENTO BASICO DO GRUPO OCUPACIONAL APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO

(35%) - ATA - 800

VIGENCIA:01/11/93

CLASSES	REFERENCIAS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
IV	33,044.34	33,705.23	34,379.33	35,066.92	35,768.26	36,483.62	37,213.29	37,957.56
V	38,716.71	39,491.05	40,280.87	41,086.48	41,908.21	42,746.38	43,601.30	44,473.33
VI	45,362.80	46,270.05	47,195.45	48,139.36	49,102.15	50,084.19	51,085.88	52,107.60
PERCENTUAL	0.02							

TABELA XI - VENCIMENTO BASICO DO GRUPO OCUPACIONAL DE TRANSPORTE AEREO

TA - 700

VIGENCIA: 01/11/93

CLASSES	REFERENCIAS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
IV	33,044.34	33,705.23	34,379.33	35,066.92	35,768.26	36,483.62	37,213.29	37,957.56
V	38,716.71	39,491.05	40,280.87	41,086.48	41,908.21	42,746.38	43,601.30	44,473.33
VI	45,362.80	46,270.05	47,195.45	48,139.36	49,102.15	50,084.19	51,085.88	52,107.60

PERCENTUAL 0.02